



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS
INTERNACIONAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 141/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Revoga 'In Totum', a Lei Municipal nº 7.454, de 22 de fevereiro de 2019 e o item 03-GS-10.B, de representante judicial do município, além do expediente regular, do art.3º, da Lei Municipal nº 7.483, de 16 de maio de 2019.

PARECER

A Comissão acima mencionada, representada neste ato pela vereadora Maria Helena Duarte, relatora designada pela mesma, estudando a presente matéria que Revoga 'In Totum', a Lei Municipal nº 7.454, de 22 de fevereiro de 2019 e o item 03-GS-10.B, de representante judicial do município, além do expediente regular, do art.3º, da Lei Municipal nº 7.483, de 16 de maio de 2019.

Observando o Parecer Jurídico corroborado pela documentação juntada, observa-se que o presente feito possui alta complexidade com respeito às atividades desenvolvidas pelas procuradoras estatutárias, esta relatora entende ser primordial e necessário uma reunião com os servidores afetados pelo presente Projeto de Lei Ordinária, a fim de que tenha a real situação dos fatos que se apresenta e das atividades desenvolvidas.

Por esta razão requer que sejam os mesmos convocados para tal fim, com a urgência necessária para emanar parecer.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2022.


Vereadora Maria Helena Duarte